

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE DIVINÓPOLIS – MG

JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA:
ANSELMO BOSCO DOS SANTOS



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 8.432, de 11-6-1992

Data da instalação: 23-12-1992

Data de instalação do PJe: 14-5-2015

Jurisdição: Divinópolis, Camacho, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Cláudio, Itapeçerica, Oliveira, Pedra do Indaiá, São Francisco de Paula, São Gonçalo do Pará e São Sebastião do Oeste.

Edital de Correição publicado no DEJT em 16-6-2023, p. 151/152.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 12-7-2022

Às 8h10min do dia vinte e sete de julho de 2023, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária no Núcleo do Foro Trabalhista de Divinópolis, situado na Rua Pernambuco, 239, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. **Anselmo Bosco dos Santos**; a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Eliane Ribeiro Lomeu Corrêa; os servidores Ana Cristina Gontijo Oliveira Alves, Antônio Oliveira Campos, Benoni Oliveira Campos, Elimara Cardoso Bernardes Gaia, Jussara César de Faria Nicóli, Leonard Jeunon, Milene Santos Souza Diniz; os estagiários Débora Michelini Ferreira e Matheus Manoel de Souza. Ausente a servidora Delma Silva Horlando, em férias regulamentares.

Foro de Divinópolis – Quadro de Lotação		
Lotação - critério da Res.	Atribuições	Lotação Real
GP 232/2022 e 234/2022: 8 servidores Lotação Atual: 3 servidores Lotação efetiva de oficiais de justiça incluindo <i>ad hoc</i> (Res. GP 234/2022):6 oficiais	Chefe do núcleo: Eliane Ribeiro Lomeu Corrêa	1
	Calculista: Delma Silva Horlando Ana Cristina Gontijo Oliveira Alves	2
	Atermador:	
	Distribuidor:	
	Total servidores	3
Dados da Gestão de pessoas	Estagiários Matheus Manoel de Souza Débora Michelini Ferreira	2
	Oficiais de Justiça (incluindo <i>ad hoc</i>) 06 oficiais	6 Oficiais: Antônio Oliveira Campos Benoni Oliveira Campos Elimara Cardoso Bernardes Gaia Jussara César de Faria Nicóli Leonard Jeunon Milene Santos Souza Diniz

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2022	2023 até dia 14-7
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	4.294	1.573
Média por Vara/dia expediente	9,3	6,7

No ano 2022, apurou-se, que, em 230 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 4.294 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.307 foram do procedimento sumaríssimo e 1.036 do procedimento ordinário. Dentre as quais 20 reclamações foram atermadas presencialmente e 12 atermadas por meio do Whatsapp.

No ano 2023, até o dia 14-07, apurou-se que, em 117 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 1.573 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 825 foram do procedimento sumaríssimo e 579 do procedimento ordinário dentre as quais 11 reclamações foram atermadas presencialmente e 5 por meio do Whatsapp.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2022	2023 – até dia 14-7
Cartas Precatórias recebidas	145	85
Média/dia útil/por Vara	0,31	0,33

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2022, com 230 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1361 autos de processos, média de 5,92 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.158 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 85,08%.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

No exercício de 2023, até o dia 14-7-23, com 117 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 869 autos de processos, média de 7,43 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 858 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 98,73%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2022	2023 – até dia 14-7
Processos recebidos	1335	666
Média/dia útil	5,92	7,43
Pendentes de cumprimento	26	203
Total	1361	869
Processos solucionados (*)	1158	858
Produção	85,08	98,73

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2022, em média, em 2,52 processos, por dia útil. No ano 2023, até o dia 14/07, a média foi de 3,67 processos por dia útil.

Ano	2022	2023 – até dia 14-7
Média de processos por calculista	680,5	434,5

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 4,4 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2022	2023 – até dia 13-7
Pendentes ano anterior	0	0
Recebidos	5.155	1.862
TOTAL	5.155	1.862
Distribuídos	5.155	1.862
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes e sem distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento no prazo	0	67
Pendentes de cumprimento fora no prazo	0	8
Total de pendentes de cumprimento	0	75

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 13-7-2023

Oficial de Justiça	Totais
ANTONIO OLIVEIRA CAMPOS	276
BENONI OLIVEIRA CAMPOS	340
ELIMARA CARDOSO BERNARDES GAIA	258
JUSSARA CESAR DE FARIA NICOLI	286
LEONARD JEUNON	371
MILENE SANTOS SOUZA DINIZ	331

Mandados pendentes por oficial de justiça até 13-7-2023

Oficial de Justiça	Totais
BENONI OLIVEIRA CAMPOS	18
ELIMARA CARDOSO BERNARDES GAIA	15
JUSSARA CESAR DE FARIA NICOLI	9
LEONARD JEUNON	9
MILENE SANTOS SOUZA DINIZ	24

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Divinópolis as Portarias n. 01/2015, que estabelece procedimentos para disponibilização de autos físicos arquivados às partes e advogados, digitalização e juntada de documentos ao PJe; n. 01/2022, que estabelece procedimentos para gestão da pauta de audiências no âmbito das Cartas Precatórias distribuídas para as 1ª e 2ª Varas, a serem realizadas através do SISDOV; n. 01/2023, que dispõe sobre a produção probatória em meio digital nos processos judiciais que tramitam de forma eletrônica, e revoga a portaria n. 02/2020.

5.1 – Convênios celebrados entre este Tribunal Regional da 3ª Região e terceiros: Associação dos Coletores de Materiais Recicláveis-ASCOMARE.

6. SUPERFORO

O Núcleo do Foro Trabalhista de Divinópolis, realiza as seguintes tarefas: arquivo, Impressão correspondências no PJe, digitalização e inserção no PJe de quaisquer documentos, Atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, malote digital, encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJe.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

triagem inicial, e-Guia, preparar comunicação e elaborar expediente das secretarias das varas.

O setor de Cálculos Judiciais está utilizando a ferramenta PJe Calc na confecção e atualização dos cálculos trabalhistas.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;
- 4) cumprida a Resolução Conjunta GP/GCR N. 74, de 5-6-2017, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR N. 88, de 30-10-2017, que tratam da conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019;
- 5) realizado, pelo magistrado e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2022:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

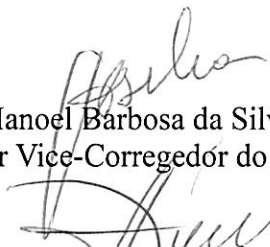
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

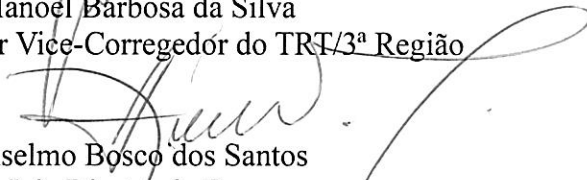
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 12h45min do dia vinte e sete de julho de 2023, em sessão pública, nos termos do Edital n. 136/2023, divulgado no DEJT em 16-6, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz Diretor do Foro e pela Chefe do Núcleo do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da


**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca, Jânio Júlio Fernandes, José Múcio Antônio Lambertucci e Rômulo Soares Valentini.


Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Anselmo Bosco dos Santos
Juiz Diretor do Foro


Eliane Ribeiro Lomeu Corrêa
Chefe do Núcleo do Foro


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria